

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA

NOTA TÉCNICA

BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE - BPEq

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SALVADOR

JULHO DE 2016

INTRODUÇÃO

O objetivo desta Nota Técnica é estabelecer, a partir da legislação vigente e das orientações da SETEC-MEC, as bases utilizadas para a elaboração do Banco de Professores Equivalentes do IFBA, incluindo a atribuição de número de docentes efetivos EBTT e docentes substitutos, por Campus.

BASE LEGAL

É considerado para efeito do cálculo do BPEq o Decreto nº7.312/2010 que o instituiu, modificado pelo Decreto nº8.259/2014.

O **Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010**, dispõe sobre o banco de professor-equivalente de educação básica, técnica e tecnológica, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

O **Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014**, altera o Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, que dispõe sobre o banco de professor-equivalente de educação básica, técnica e tecnológica dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, vinculados ao Ministério da Educação.

Nos termos do artigo 3º do Decreto 8.259/2014, o banco de professor-equivalente é constituído pela soma dos Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e dos Professores Titulares-Livres do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, efetivos, substitutos e visitantes, expressa na unidade professor-equivalente, devendo-se levar em conta o fator de equivalência correspondente a cada cargo e regime de Trabalho, conforme o quadro abaixo:

Cargo/contrato	CH/Regime de Trabalho	Fator de Equivalência
Docente efetivo	DE	1,59
Docente efetivo	40	1
Docente efetivo	20	0,67
Professor Titular-Livre	DE	4,43
Professor Titular-Livre	40	1,96
Professor Titular-Livre	20	1,20
Professor Visitante/Substituto	40	1
Professor Visitante/Substituto	20	0,67

Fonte: Ofício Circular nº 076 /2014/ /DDR/SETEC-MEC

Dispõe ainda o mencionado decreto que o quantitativo referente aos docentes substitutos não poderá superar a proporção de **vinte por cento** do quantitativo de docentes efetivos em cada Instituto federal, contratados com base nos parâmetros definidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Ainda nos termos do artigo 2º do Decreto 8.259/2014, o banco de professor-equivalente é composto pelos cargos efetivos lotados em cada instituto federal, em 31 de março de 2014, acrescidos de dois mil, novecentos e quarenta e oito novos cargos efetivos de Professor EBTT, resultando, no caso do IFBA, em um contingente final de 1.723 docentes efetivos, acrescido de 20 por cento de professores substitutos.

O Anexo II do Decreto 8.259/2014, reproduzido nesta Nota Técnica, define os quantitativos de docentes e respectivos “pontos equivalentes” atribuídos ao Instituto Federal da Bahia, já considerada a ampliação de vagas, conforme o quadro abaixo:

DOCENTES	Quantitativo	Pontos Equivalentes
Efetivos 20 h	40	-
Efetivos 40 h	87	-
Efetivos DE	1.596	-
Total efetivos	1.723	2.651,44
Substitutos	345	345,00
PONTOS TOTAIS	-	2.996,44

Fonte: Decreto 8.259/2014

Para dirimir dúvidas a SETEC distribuiu aos Reitores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica o Ofício Circular nº 076 /2014/ /DDR/SETEC-MEC, tratando da Revisão de Banco de Professor Equivalente.

Considerando que no presente momento o IFBA tem um contingente de 1.327 docentes EBTT efetivos, poderá contratar até 20% desse quantitativo em professores substitutos, o que representa 265 professores.

A este respeito a SETEC/MEC divulgou Nota Técnica nº50 CDGP/DDR/SETEC/SETEC orientando a Fórmula de Cálculo de Professor Substituto na Rede Federal (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=36941-nota-tecnica-n50-2016-calculo-contracao-professor-substituto-pdf&category_slug=abril-2016&Itemid=30192)

ANEXO II do Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014.

(Anexo ao Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010)

Órgão	SIGLA	Efetivos					NOVAS VAGAS 2014 (Ampliação)		Limite de 20% em relação aos efetivos		TOTAL Banco (Efetivos +Ampliação +limite de 20% p/ substitutos)
		20 h	40 h	DE (*)	TOTAL Quantidade	TOTAL Equivalência	Quantidade	Equivalência	Quantidade	Equivalência	Equivalência
Instituto Federal Baiano	IFBAIANO	1	23	961	985	1.551,66	53	84,27	208	208,00	1.843,93
Instituto Federal Catarinense	IFCATARINA	6	1	843	850	1.345,39	60	95,40	182	182,00	1.622,79
Instituto Federal da Bahia	IFBA	40	87	1.546	1.673	2.571,94	50	79,50	345	345,00	2.996,44
Instituto Federal da Paraíba	IFPB	16	100	935	1.051	1.597,37	148	235,32	240	240,00	2.072,69
Instituto Federal de Alagoas	IFAL	2	95	814	911	1.390,60	115	182,85	205	205,00	1.778,45
Instituto Federal de Brasília	IFBRASILIA	19	31	665	715	1.101,08	29	46,11	149	149,00	1.296,19
Instituto Federal de Goiás	IFGO	9	59	963	1.031	1.596,20	83	131,97	223	223,00	1.951,17
Instituto Federal de Mato Grosso	IFMT	16	44	865	925	1.430,07	96	152,64	204	204,00	1.786,71
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	IFMS	0	15	524	539	848,16	85	135,15	125	125,00	1.108,31
Instituto Federal de Minas Gerais	IFMG	23	9	805	837	1.304,36	92	146,28	186	186,00	1.636,64
Instituto Federal de Pernambuco	IFPE	51	166	830	1.047	1.519,87	177	281,43	245	245,00	2.046,30
Instituto Federal de Rondônia	IFRO	4	7	631	642	1.012,97	12	19,08	131	131,00	1.163,05
Instituto Federal de Roraima	IFRR	3	12	279	294	457,62	20	31,80	63	63,00	552,42
Instituto Federal de Santa Catarina	IFSC	34	17	1.352	1.403	2.189,46	64	101,76	293	293,00	2.584,22
Instituto Federal de São Paulo	IFSP	26	170	2.136	2.332	3.583,66	318	505,62	530	530,00	4.619,28

O BPEq IFBA

O cumprimento dos limites impostos a cada Instituto pressupõe a distribuição deste quadro entre os diversos Campi segundo o porte de cada um deles e a correspondente etapa da expansão.

Na construção do modelo, para as unidades preexistentes à expansão, foram tomados como referência os quantitativos de docentes efetivos existentes na data de criação dos Institutos Federais (29/12/2008), classificando as unidades pelas seguintes tipologias por aproximação: 350, 250, 150 e 90 docentes. Naquela data, todo o CEFET-BA dispunha de 486, número que foi elevado no processo de transformação em IFBA.

A NOTA TÉCNICA Nº 57/2016/CGDP/DDR/SETEC/SETEC, de 06 de maio de 2016, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40781-sei-nota-tecnica57-2016-pdf&Itemid=30192) trata do Modelo de Dimensionamento de Cargos e Funções, classificando os Campi de acordo com a tipologia, na qual o Campus Salvador aparece enquadrado como Campus de 350 docentes, os demais campi da pré-expansão (Barreiras, Eunápolis, Valença e Vitória da Conquista) - 90 docentes, da expansão - 70 docentes e Campus Avançado - 20 docentes.

Tabela 13. Unidades existentes

Unidades, existência e Tipo de Unidade				
UF	Sigla	Unidade	Existência	Tipologia
BA	IFBA	Campus Avançado Ubaitaba	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	IFBA	Campus Barreiras	Pré-expansão	IF Campus - 90/60
	IFBA	Campus Brumado	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Camaçari	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Euclides da Cunha	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Eunápolis	Pré-expansão	IF Campus - 90/60
	IFBA	Campus Feira de Santana	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Ilhéus	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Irecê	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Jacobina	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Jequié	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Juazeiro	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Paulo Afonso	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Porto Seguro	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Salvador	Pré-expansão	IF Campus - 350
	IFBA	Campus Santo Amaro	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Seabra	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Simões Filho	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFBA	Campus Valença Tendo	Pré-expansão	IF Campus - 90/60
	IFBA	Campus Vitória da Conquista	Pré-expansão	IF Campus - 90/60
	IFBA	Polo de Inovação Salvador	IF Polo de Inovação	IF Polo de Inovação
	IFBA	Reitoria do Instituto Federal da Bahia	Reitoria/Direção	Reitoria de 17 a 24 campi

Fonte: Adaptação de Quadro apresentado em Nota Técnica Nº 57/2016/CGDP/DDR/SETEC/SETEC, de 06 de maio de 2016

Assim, com base na legislação federal e Notas Técnicas e Ofício Circular da Setec/MEC é que se alcançou a formatação do Banco de Professor Equivalente – BPEq do IFBA. A este quadro devem ser somados os Campi Lauro de Freitas e Santo Antônio de Jesus, na tipologia 70 docentes.

É necessário observar que a soma do quantitativo de cada Campus resulta em 1.840 docentes, número superior a 1.723, conforme estabelece o Decreto nº 8.259/2014. Para tanto é necessário promover um ajuste, de modo a não comprometer o limite legal.

Assim, o quadro abaixo: **Estimativa do Banco de Professor Equivalente IFBA**, sintetiza o esforço de interpretação da legislação vigente, e poderá ser ajustado conforme as disponibilidades do quadro de vagas estabelecido por Lei e alocado por Decreto. Para efeito deste Banco é considerado o Fator de Equivalência de 1,59 (DE) para todos os efetivos e 1,0 para substitutos.

ESTIMATIVA DO BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE IFBA						
TIPO	CAMPUS	DOCENTES POR TIPOLOGIA	COTA EFETIVO		COTA SUBSTITUTO	
			PROFESSORES	PONTOS	PROFESSORES	PONTOS
ANTIGOS	BARREIRAS	90	76	120,84	15	15
	EUNÁPOLIS	90	76	120,84	15	15
	SALVADOR	350	297	472,23	59	59
	VALENÇA	90	76	120,84	15	15
	V.CONQUISTA	90	76	120,84	15	15
EXPANSÃO 1 2006	CAMAÇARI	70	60	95,4	12	12
	PORTO SEGURO	70	60	95,4	12	12
	SANTO AMARO	70	60	95,4	12	12
	SIMÕES FILHO	70	60	95,4	12	12
EXPANSÃO 2 2008	F. SANTANA	70	60	95,4	12	12
	ILHÉUS	70	60	95,4	12	12
	IRECÊ	70	60	95,4	12	12
	JACOBINA	70	60	95,4	12	12
	JEQUIÉ	70	60	95,4	12	12
	PAULO AFONSO	70	60	95,4	12	12
EXPANSÃO 3 2014	SEABRA	70	60	95,4	12	12
	BRUMADO	70	60	95,4	12	12
	EUCLIDES DA CUNHA	70	60	95,4	12	12
	JUAZEIRO	70	60	95,4	12	12
	LAURO DE FREITAS	70	60	95,4	12	12
	STO ANT. DE JESUS	70	60	95,4	12	12
	UBAITABA	20	18	28,62	3	3
TOTAL		1850	1579	2510,61	314	314,00

Fonte: PROEN

Vale dizer que o número de professores substitutos será sempre uma variável do número de docentes efetivos contratados, ou seja, 20 por cento, podendo alcançar até 314 professores para um total de 1.579 docentes efetivos.

O BPEq-IFBA deve ser a referência para os processos de Contratação, Relotação, Redistribuição e mudança de Regime de Trabalho e Contratação de Professores Substitutos e Visitantes.

Isto significa dizer que um Campus que já tenha alcançado o número máximo de docentes efetivos no BPEq não poderá receber novos docentes nos mencionados processos, podendo inclusive, limitar a alteração do Regime de Trabalho de docente lotado no mesmo Campus, quando resultar em ampliação da carga horária contratual.

A contratação de Professores Substitutos deverá ser autorizada nas situações previstas na legislação pertinente, a exemplo de afastamento para qualificação, ou vacância, desde que configurada a indisponibilidade de docente para atender a carga horária ofertada nos cursos.

Na hipótese de esgotamento do Banco de Professores Substitutos para um Campus específico e, configurada a necessidade de contratação, sobretudo decorrente de afastamento para licença maternidade ou licença saúde, caberá à Pró-Reitoria de Ensino administrar em consulta a outros Campi, o Banco de Professores Equivalentes do IFBA.

A eventual extrapolação do BPEq de professores efetivos previsto para determinado Campus, ensejará a elaboração de um Plano de Adequação com metas específicas, a ser encaminhado à Proen.

A elevação do número de docentes por campus está subordinada a aprovação de lei que altere os quantitativos do BPEq, e autorização específica da Secretaria de Educação profissional e Tecnológica do MEC – SETEC/MEC. Assim, a ampliação do número de estudantes matriculados no campus não é suficiente para promover a mencionada adequação do BPEq. Da mesma forma, deve ser observada a relação estudante-professor, condicionante para o aumento do porte do Campus.

A aplicação da regra 20 estudantes por professor prevista na Meta 11 da Lei 13.005/2014 – Plano Nacional da Educação e, no Termo de Acordo de Metas e Compromissos firmado pelos IFs, implica na adoção do conceito de Aluno-equivalente, normatizado na portaria nº818/2015 do MEC. Sobre este assunto a Proen pretende emitir Nota Técnica específica.

A presente Nota deve orientar as Direções de Ensino dos Campi na administração do seu quadro docente.